

DECRETO Nº 391/2009 – DE 30 DE SETEMBRO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.555, de 30 de setembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE AGRICULTURA ZOOTEC. E MEIO AMBIENTE		
0902	Divisão de Meio Ambiente		
1442300312.028	Reservas Indígenas		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	180.000,00
TOTAL			180.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por excesso de arrecadação , conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1112.08.01.00	ITBI do Exercício	01000	150.000,00
1600.43.00.00	Serv.Col.Transp.Trat.e Dest. Res. Sol.	01000	30.000,00
TOTAL			180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 30 de setembro de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete